



LEI MUNICIPAL Nº. 1.597/2012, DE 21/11/2012

"Afeta área como uso comum do povo e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica afetado como área de uso comum do povo, transfigurando-se em Corredor Público, o Lote nº X-04 Desmembrado, Quadra S/N, abaixo descrito:

Lote nº X-04 (Desmembrado), irregular, com área de 1.099,00 m², frente para a Rua Brasília à 57,00m, de distância da esquina mais próxima com a Travessa Mutum, lado direito (par), dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte (lado esquerdo): com 106,42m dividindo com o lote nº X-03 Desmembrado.

Ao Sul (lado direito): com 113,45m dividindo com o lote nº X-05 (desmembrado).

Ao Leste (frente) com 10,00m para a Rua Brasília.

Ao Oeste (fundo) com 12,08m para a Rua Verônica Tobias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 21 de novembro de 2012.


DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS